



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº 1308/2018



Súmula: Indica ao Poder Executivo, que determine a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para que seja realizada a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em todas às ruas do bairro denominado Jardim Hokkaido, neste Município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que determine através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que seja realizada a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, dos logradouros públicos do lugar denominado Jardim Hokkaido, neste Município; a saber:

Rua Antônio Baptista Sobrinho,
Rua Antônio Martins,
Rua Crisântemos,
Rua dos Oliveiras,
Rua das Parreiras,
Rua dos Lírios,
Rua Geni Caetano dos Santos,
Rua Luciano da Cruz Ferreira,
Rua Lúcio Cardim,
Rua Rabat,
Rua Zulmira Ramos Chedini,
Travessa Beirute,
Travessa Carpinteiro José dos Santos,
Via Brasil,





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Via Cerejeiras,
Via dos Abreus,
Via Polares, e
Viela Luciano da C. Ferreira.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

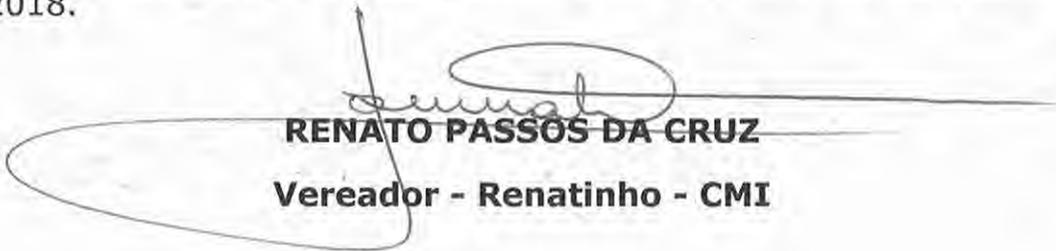
Trata-se de uma reivindicação verbal de vários munícipes, mas em especial dos moradores que residem na localidade, pois, muito requer por constatar que a atual iluminação está a quem do necessário.

Outrossim, por se tratar o bairro em seu desenvolvimento populacional de grande circulação de pessoas que utilizam às vias públicas para os diversos afazeres diários, tais como, trabalhar, estudar. Nesse sentido a má iluminação existente, coloca em risco os transeuntes e os comerciantes local.

E digo mais, não poderia deixar de destacar que a luminosidade do bairro, não é só fator principal para essa indicação, mas sim, a tecnologia LED implantada, diminuirá moderadamente as despesas dos contribuintes e município com iluminação pública, bem como, polui menos e aumenta a sensação de segurança em relação às lâmpadas de vapor de sódio.

Desse modo indicamos ao Excelentíssimo senhor prefeito para determinar a secretaria competente para efetivar tal pleito.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de setembro de 2018.


RENATO PASSOS DA CRUZ

Vereador - Renatinho - CMI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº 1309/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
ENCAMINHE SE
25 SET 2018

Presidente

Súmula: Indica ao Poder Executivo, que determine a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que seja executada obras de recapeamento em todas às ruas do bairro denominado Vila Nova Itapevi, neste Município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que determine através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que seja executada respectivas obras de recapeamento, em toda extensão, nos logradouros públicos do lugar denominado Vila Nova Itapevi, neste Município; a saber:

- Rua Alvarenga;
- Rua Heloisa Hideko Koba;
- Rua Agostinho Ferreira Campos; e
- Rua da Praça Domingos de Moraes.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.



Trata-se de uma reivindicação verbal de vários munícipes, mas em especial dos moradores que residem na localidade, pois, muito requer por constatar que a péssima situação de conservação desses logradouros públicos, com buracos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

ondulações, tem causados problemas de ordem diversas à população que trafegam com seus veículos, em mencionadas ruas.

Outrossim, por se tratar o bairro em seu desenvolvimento populacional de grande circulação de pessoas que utilizam às vias públicas para os diversos afazeres diários, tais como, trabalhar, estudar. Nesse sentido a má conservação existente, coloca em risco os transeuntes e os comerciantes local, tendo em vista o aumento do tráfego de veículos pesados.

E digo mais, hoje nas condições do trânsito existente e constante circulação de veículos de carga, necessário se faz que a obra seja executada de forma a comportar esse tipo de tráfego pesado.

Desse modo indicamos ao Excelentíssimo senhor prefeito para determinar a secretaria competente para efetivar tal pleito.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de setembro de 2018.



RENATO PASSOS DA CRUZ

Vereador - Renatinho - CMI